



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 886/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA

Processo nº 951/2020

Relator: Deputado INÁCIO LOIOLA

Através Do Ofício nº 504/2020/GP, encaminhamento da Mensagem nº 05/2020 chega-nos para análise e parecer Projeto de Lei nº 360/2020, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, referente ao anteprojeto de lei que, “CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESOR DE JUIZ E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Justifica o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que a criação do presente Projeto de Lei visa suprir a carência na 16ª Vara Criminal da Capital, que essa é composta por um juízo de três magistrados e possui apenas 04 (quatro) assessores e, sendo assim, um dos juízes possui dois assessores e os outros apenas um, ficando estes sobrecarregados.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Desta forma, considerando que Projeto em tela respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação”.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 33 de abril de 2021.

PRESIDENTE

RELATOR